



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS**  
**EDITAL Nº 15/2020**

DIVULGA AVISO COM ALTERAÇÃO NOS ITENS 9.3 e 8.2 DO EDITAL 15/2020, PARA FINS DO PROCESSO ELETIVO ABERTO PELO EDITAL 15/2020-CAAPSML, PARA MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA CAAPSML.

A Comissão de eleição, designada pelo Decreto nº 951/2020, torna pública para conhecimento dos interessados, as alterações listadas abaixo, para a eleição do Conselho Fiscal da CAAPSML, conforme estabelece a Resolução nº 174/2020.

1. Considerando o Decreto nº 1182 de 09 de outubro de 2020 ([JOM 4182](#)) que transferiu o ponto facultativo de 28 de outubro - Dia do Servidor Público Municipal, para o dia 30 de outubro de 2020;

Considerando que o item 9.3, atendendo aos artigos 13 e 14 da Resolução nº 174/2020, considerou como ponto facultativo o dia 28 de outubro, a Comissão decide, por força do decreto municipal emitido, alterar o referido item, constando a nova redação conforme abaixo:

**9. DA APURAÇÃO**

[...]

**9.3** As eventuais impugnações relativas ao processo de votação e/ou apuração, devidamente fundamentadas, deverão ser protocolados na CAAPSML, **no máximo até as 18h do dia 28 de outubro de 2020**, sendo analisadas pela Comissão Organizadora de Eleição e decididos pelo Superintendente da CAAPSML, **no máximo até 5 (cinco) dias úteis seguinte ao prazo para as impugnações.**

[...]

Demais prazos permanecem iguais ao disposto no Edital nº 15/2020, bem como Resolução nº 174/2020.

2. Considerando ainda, o item 8.2 do Edital nº 15/2020, que prevê:

8.2 O eleitor receberá no 26 de outubro de 2020, às 09h, através do e-mail cadastrado na CAAPSML (cadastro realizado durante o Recadastramento/2019), seu ID de eleitor (CPF do eleitor) e sua senha para a eleição.

Considerando reunião realizada no dia 14/10/2020 com a Comissão de Eleição, foi verificado que o envio dos e-mails em um único momento no dia 26/10/2020, poderia sobrecarregar o sistema da PML, o que atrasaria o envio dos e-mails para votação no dia estipulado. Em razão disso, os e-mail deverão ser enviados **a partir de sexta-feira (23/10/2020)**, devendo ser observado qualquer alteração ou inclusão decorrente dos Atos Preparatórios da Votação, item 6.1 do Edital nº 15/2020, uma vez que podem ocorrer entre os dias 19 a 23 de outubro.

Nova redação:

**8. DA VOTAÇÃO**

[...]

8.2 O eleitor receberá **a partir do dia 23 de outubro de 2020**, através do e-mail cadastrado na CAAPSML (cadastro realizado durante o Recadastramento/2019), seu ID de eleitor (CPF do eleitor) e sua senha para a eleição. Devendo ser observada qualquer alteração ou inclusão decorrente dos Atos Preparatórios da Votação, nos termos do item 6.1 do Edital nº 15/2020.

Ressaltamos que não haverá alteração na data referente ao dia de votação, que acontecerá em 26/10/2020, conforme acesso ao sistema apenas nessa data, entre o período de 09h às 17h, nos termos do item 8.1 do Edital nº 15/2020.

Londrina, 16 de outubro de 2020.

**Graciele Gélío**

Presidente da Comissão Organizadora da Eleição

**Edson Carlos da Silva**

Membro

**Edvaldo Alcântara**

Membro

**Marco Antonio Bacarin**



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Gelio, Assessor(a) Técnico**, em 16/10/2020, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo de Alcântara Oliveira, Analista de Sistemas**, em 16/10/2020, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos da Silva, Membro de Comitê**, em 16/10/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Superintendente**, em 16/10/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4540364** e o código CRC **734D7890**.